



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

Publicada no DOU  
N.\_\_\_\_ Seção 2,  
pág.\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 3770/2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.026475/2015-62**, desta Universidade,

**R E S O L V E :**

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso II e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 6 da Lei n. 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17.06.2015 e do artigo 40 §§ 7º. e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **INACIA DE LOIOLA CABRAL BARBOSA BATISTA**, companheira com percepção de pensão alimentícia paga pelo ex-servidor **ORLANDO DI TOMASO PEREIRA**, aposentado do cargo de ADMINISTRADOR DE EFICÍFIOS, matrícula nº **0324827**, classe C, padrão 116, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **24.09.2015**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27.10.2015.

**FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES**  
Pró-Reitor de Extensão, em exercício